



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.123/2025

"ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativa ao exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 3.101 de 2024, passará a incorporar as seguintes ações:

2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
2.161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E TRANSPARENCIA
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
2.163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2.166	VIGILANCIA EM SAUDE - LIXO HOSPITALAR
3.068	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO
3.069	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA
3.070	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.071	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.072	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.073	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 28/02/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete